



CARTELO Nº 116 de 03 de 14 de 03 de 97
Data 14.03.97
Hora 8:20
Município Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 014 DE 14 DE março DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los com os meus encômios de elevada consideração e distinguido apreço, uso do ensejo para submeter à apreciação do Respeitado Plenário dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei incluso, que especificamente dispõe sobre autorização legislativa para que possa o Executivo atender a solicitação do Juizado Especial Cível desta Comarca, recentemente instalado em nossa cidade.

Julgo ser oportuno e até mesmo responsabilidade do Poder Público Municipal, colaborar ativamente com o Poder Judiciário Estadual para que, com o somatório de esforços, possa a justiça ser mais ágil e conseqüentemente propiciar uma melhor assistência à população barra-garcense.

Ademais, trata-se de cessão por Comodato e por um prazo que não ultrapassa o tamanho dos nossos mandatos, além de se encontrar o equipamento solicitado disponível na Secretaria Municipal de Educação.

Nesta premissa, solicito o apoio de Vossas Excelências à presente propositura.

Atenciosamente,

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 14 de 03 de 97
Wanderlei Farias Santos

Barra do Garças, 14 de março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI Nº 014 DE 14 DE março DE 1.997.

Autoriza a cessão de bens por Comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder por Comodato com contrato a vigor até o dia 31 de dezembro de 2.000 ao Poder Judiciário do Estado, Juizado Especial Cível desta Comarca, o seguinte equipamento:

- a) 01 pedestal RMV;
- b) 02 pedestais de mesa;
- c) 01 tape dick CCE Dx18;
- d) 01 mesa de som Staner de 4 canais;
- e) 01 amplificador de som 100s Staner;
- f) 03 microfones Leson SM58;
- g) 02 caixas de som CSR75.

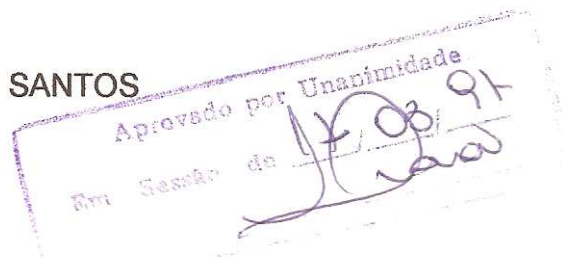
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

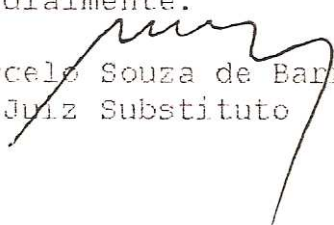
Ofício N°. 022/97-JE Barra do Garças, 17 de Fevereiro de 1997.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência seja adquirido para o Juizado Especial Cível, os materiais abaixo relacionados, destinados à implantação do Sistema de Gravação de Audiências, que oportunizará agilidade na prestação jurisdicional: 01-Pedestal RMV; 02 Pedestal de mesa; 01 Tape Dick CCE DX18; 01 mesa de 4 canais Staner; 01 Amplificador 100s Staner 03 Microfones Leson SM 58; 02 Cx som CSR75 e mão-de-obra-do Eletricista e Técnico de som.

Sem mais para o momento, apresento-lhe protestos de estima e consideração.

Cordialmente.


Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto

Exmo. Sr.
Dr. Vanderlei Farias Santos
DD. Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT.
Nesta.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 014/97

Autor: Poder Executivo Municipal

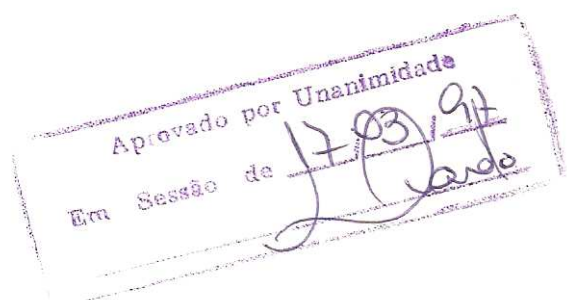
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ___ / ___ /97.


Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente


Ver. Lázaro Sipiãno de Carvalho
Relator


Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

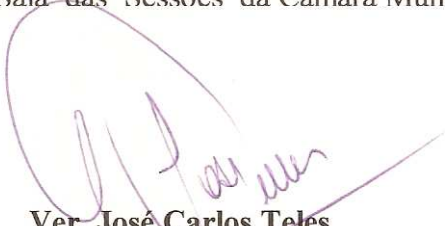
Projeto de Lei Nº 014 /97

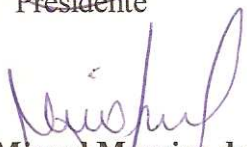
Autor: Pooler Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT,

___ / ___ /97.


Ver. José Carlos Teles
Presidente


Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator


Ver. Celso Martins Spöhr
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17 03 97

